



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

PROCESSO Nº 012/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO – POR LOTE

AVISO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por meio de suas Secretarias Municipais, Departamento de Compra e Licitações, situada na Rua Bento Marques, nº 795, Bairro Centro, CEP 79.930-000, em Aral Moreira, MS, Centro Administrativo, em Aral Moreira, MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente edital tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógicos e lúdicos, destinados ao atendimento das demandas das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições do Edital.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 de março de 2026, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital completo encontra-se disponível para retirada na internet, no Portal da Transparência do Município (<http://aralmoreira.ms.gov.br/transparencia>) ou por solicitação pelo e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:
"56A13A74670749F05D85E25A3F040F7B43061866"

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no endereço supracitado, pelo telefone (67) 93618-0983 ou pelo e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br.

Aral Moreira/MS, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado no original)
Sergio Alan Junior Martins
Pregoeiro(a)



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2026

O **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS**, POR INTERMÉDIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987166/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1106051-02 – PROGRAMA: MORADIA DIGNA, PROPOSTA NOVO PAC Nº56000004369/2025, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA COM QUALIDADE DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DO CERTAME: 09 DE MARÇO 2026

HORÁRIO DE ABERTURA: 08H:00MIN.

LOCAL: NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, SITO Á RUA BENTO MARQUES, Nº 795, CENTRO, EM ARAL MOREIRA/MS.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:

“453BBE226D19159866B2FE5D7049B149E6C0CC69”

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO NA RUA BENTO MARQUES, 795 – CEP 79.930-000 – ARAL MOREIRA/MS - SALA DE LICITAÇÕES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 07:00HS ÀS 11:00HS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://177.73.104.13:8079/transparencia/>, e Telefone: (67) 93618-0983

ARAL MOREIRA – MS, 13 de fevereiro de 2026

(Assinado no original)
Sergio Alan Junior Martins
Pregoeiro(a)



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 298, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963 de 22/12/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento, na importância de **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 136.000,00

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde	
152 10.301.0158.2203.0000	SAÚDE PARA TODOS.....	136.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

DA SUPLEMENTAÇÃO 136.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de remanejamento de dotação.

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde	
142 10.301.0021.2121.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
SAÚDE.....	SAÚDE.....	- 136.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

TOTAL DA ANULAÇÃO..... - 136.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 291/2026

**DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO,
PARA FINS DE CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO.**

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ...

Considerando a C.I. nº 06/2026 em anexo, expedida pelo diretor do RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Aral Moreira MS.

R E S O L V E :

Artigo 1º -

Averbar nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal, **ELIANE IZAIAS MOREIRA**, matrícula de nº **421903-1**, conforme C.I. nº 06/2026, emitida pelo setor de RH, com base nos registros obtidos pelo sistema de Gestão de Pessoas e pasta funcional do mesmo, como abaixo segue:

I – 2.225 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco dias), correspondendo a 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, trabalhados, dentre os anos de 2000 a 2008.

Artigo 2º -

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

COOPERSÃO LUIS

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO LUIS

CNPJ Nº 26.160.604/0001-99 INSC EST. Nº 28.419.154-0

ROD MS 481 Nº 001 DISTRITO DE SÃO LUIS ARAL MOREIRA-MS CEP – 79.930-000

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

COOPERSÃO LUIS COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO LUIS.

NIRE nº 54400005608 CNPJ nº 26.160.604/0001-99

O Presidente da Coopersão Luis Cooperativa dos Produtores Rurais de São Luis, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos artigos 16 e 17 convoca todos os associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em conformidade que dispõe o Artigo 26º do Estatuto Social, para deliberar o que se segue:

LOCAL: Em sua sede social à Rodovia MS 481, nº 001, Distrito de São Luis, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

DATA: no dia 21 de Março de 2026, às 9:00 hs em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados; em segunda convocação as 9:30h com a metade mais um dos associados e em terceira convocação as 10:00h com o mínimo de 10 (Dez) associados, em conformidade que dispõe o Incisos I . II e III do artigo 19º do Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Ordem do Dia: nos seguintes itens :

I - Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório de Gestão; balanço geral do exercício; demonstrativo das sobras e perdas decorrentes da insuficiência de recursos para cobertura das despesas da sociedade; parecer do Conselho Fiscal; plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte com os respectivos orçamentos, especialmente quanto aos investimentos;

II- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se , no primeiro caso, as parcela para os fundos obrigatórios;

III - Eleição de 1/3 (Hum Terço) dos Membros do Conselho de Administração (Parágrafo Segundo Artigo 34º do Estatuto Social)

III – Eleição de 1/3 (Hum Terço) dos Membros do Conselho Fiscal (Parágrafo Primeiro Artigo 48º do Estatuto Social);

IV – Outros assuntos pertinentes a Cooperativa

Aral Moreira-MS., 13 de Fevereiro de 2026

ANDRE LUIZ
PEDROTTI:83768009149

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ PEDROTTI:83768009149
Dados: 2026.02.13 07:51:03 -03'00'

Andre Luiz Pedrotti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 17/2026

Camilla de Oliveira Fátala Leite, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Carnaval e a tradição cultural do período;

RESOLVE:

Artigo 1º- Considerar Ponto Facultativo na Câmara Municipal no período de **16 de Fevereiro** (Segunda-Feira) e **17 de Fevereiro** de 2026 (Terça-Feira), em decorrência do “Carnaval” e **18/02/2026** (Quarta-Feira) “Quarta Feira de Cinzas”.

Artigo 2º - A Câmara Municipal retornará ao expediente normal, no dia **19/02/2026** (Quinta-feira) às 07h e 30 min.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 12 de Fevereiro de 2026.


Camilla de Oliveira Fátala Leite
Presidente

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO